



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 030/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de interesses Particulares, ao Sr. **Odenilson da Silva Romeiro**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 1.121/2012, de 04 de Setembro de 2012.

- Considerando o requerimento, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, Licença para Trato de Assuntos Particulares, pelo período de 01 (um) ano, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Odenilson da Silva Romeiro**, matrícula 1001-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 07 de fevereiro de 2022, sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó MS, 15 de fevereiro de 2022.

  
**André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**